ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 043/05
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº 055/05/GP/CMOPO/RO

EM, 25 DE JANEIRO DE 2005.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 388/05 de 25 de janeiro de 2005, que "Estabele nova estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
PRESIDENTE/CMOPO

AOS
EXMºS SRS.
VEREADORES
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 043/05
Folha 003
Data
Protocolo

Justificativa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, apresenta o presente Projeto de Lei nº 388/05, que "Estabelece a nova estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.".

Considerando o melhor andamento da estrutura administrativa desta Câmara Municipal torna-se necessário apresentar o referido Projeto, visando a agilidade no andamento dos trabalhos legislativo e administrativo.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 25 de janeiro de 2005.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
VEREADOR - PL
PRESIDENTE

SEBASTIÃO GOMES VIANA
VEREADOR - PTB
VICE – PRESIDENTE

FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
VEREADOR – PPS
1º SECRETÁRIO

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB
2º SECRETÁRIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 043/05
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 388/05 DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra —0—
Sessão Extraord. Horas 10:00
Em 31 de 01 de 2005

"ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal constituída de cargos de provimento em comissão e função de confiança de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal ordenados em símbolos, padrão e níveis de remuneração, passa a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta lei.

Art. 2º O servidor efetivo da Câmara Municipal designado a ocupar cargo de provimento em comissão poderá optar pelos vencimentos do respectivo cargo e pela gratificação do cargo comissionado.

Parágrafo único. As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidor de carreira que atenda o disposto nesta lei.

Art. 3º Aplica-se o disposto no art. 2º ao servidor de outra esfera de governo cedido para a Câmara Municipal sem ônus para o órgão de origem.

Art. 4º A organização administrativa, as atribuições dos cargos e os casos omissos serão regulamentados através de resolução administrativa da Mesa Diretora no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 714 de 05 de abril de 1999, 828 de 08 de março de 2001, 844 de 21 de agosto de 2001, 882 de 08 de março de 2002 e 954 de 03 de julho de 2003.

Edison Luiz Gaspartotto
Vereador - PL
Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PTB
Vice-Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

Joselita Araújo da Silva
Vereadora - PMDB
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 07 Favor 07 contra —0—
Sessão Extraord. Horas 11:00
Em 31 de 01 de 05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇAO DO CARGO
01	CCL	1	Assessoria Jurídica
01	CCL	1	Secretaria Administrativa e Legislativa
01	CCL	1	Controladoria Interna
01	CCL	2	Departamento de Finanças e Acompanhamento Orçamentário
09	CCL	2	Assessoria Parlamentar
01	CCL	3	Auxiliar Assessoria Jurídica
01	CCL	3	Auxiliar Administrativo e Legislativo
01	CCL	3	Auxiliar da Controladoria Interna
01	CCL	3	Assessoria de Imprensa
01	CCL	3	Divisão Legislativa
01	CCL	3	Divisão de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
01	CCL	3	Divisão de Informática
01	CCL	3	Divisão de Recursos Humanos
01	CCL	3	Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Almoxarifado
09	CCL	3	Assistente Parlamentar I
01	CCL	3	Assistente de Gabinete da Presidência
09	CCL	4	Assistente Parlamentar II
09	CCL	5	Assistente Parlamentar III
01	CCL	5	Seção de Taquigrafia e Atas

ANEXO II

CARGO DE FUNÇAO GRATIFICADA LEGISLATIVO

NUMERO CARGO	SIMBOLO	PADRAO	ESPECIFICAÇAO DA FUNÇAO
02	FGL	1	Serviço Auxiliar Administrativo

Edison Luiz Gaspartotto
Vereador - PL
Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PTB
Vice-Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

Joselita Araújo da Silva
Vereadora - PMDB
2ª Secretária

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÃO

SIMBOLO PADRAO	VANTAGENS	
	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
CCL 1	200,00	1.300,00
CCL 2	100,00	600,00
CCL 3	60,00	340,00
CCL 4	50,00	300,00
CCL 5	40,00	260,00
FGL 1	.....	238,00

Edison Luiz Gaspartotto
Vereador - PL
Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PTB
Vice-Presidente

Flavio Farias de Almeida
Vereador - PPS
1º Secretário

Joselita Araújo da Silva
Vereadora - PMDB
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Proc. 043/05
Folha 007
Protocolo

A Divisão Legislativa

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 25/01/05

Ao Plenário,

Segue o presente com Projeto de lei p/ conhecimento.

Em. 26/01/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

A Assessoria Jurídica

Segue o Projeto de lei p/ Parecer Técnico-jurídico.

Em. 28/01/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

À Divisão Legislativa

Envio Proj. de Lei para ser encaminhado às Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

Em, 28/janeiro/2005

José Martins dos Anjos

Assessor - Jurídico

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

Projeto de Lei nº 388/2005 **De, 25 de Janeiro de 2005.**

"ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Parecer Técnico Jurídico n.º 013/2005

O Projeto de Lei ora em análise que estabelece a nova Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora, é **Constitucional,** sendo da competência privativa da Câmara criar seus cargos nos termos do Art. 15, inciso XVI, c/c Art. 81da Lei Orgânica.

O Projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças**.

Trata-se de matéria que sua aprovação depende da maioria simples dos Membros da Câmara nos termos do Art. 53 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 28 de janeiro de 2005.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de.. justiça e ..... Redação .....
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 28 de 01 de 2005
Diretor(a) Legislativo(a)

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

A Divisão Legislativo,
Segue processo com Parecer p/
as providencias cabiveis.
Em: 28/01/05

Almir Barbosa
Vereador PT

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto e Parecer
p/ votação.
Em: 28/01/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

A Divisão Legislativo,
Segue processo para inclusão na próxima
Ordem do dia.
Em: 31/01/05

Ao
Plenário
Segue processo para 2ª votação

Em: 31/01/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO

a
Divisão Legislativa,
Segue processo com Projeto de Lei nº 388/05
para aguardar a Sanção do Lei.
Em: 31/01/05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PROJETO DE LEI Nº 388/05 **EM 25 DE JANEIRO DE 2005.**

ASSUNTO: "ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER UNIFICADO Nº 002/05

As Comissões unificadas em análise ao Projeto de Lei nº 388/05, concluíram que o mesmo é Constitucional, pois Estabelece a nova Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 2005.

COMISSÃO PERMAN. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Antonio de Souza Pena Filho
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 07 votos Unanimi
Sessão Extraord. Horas 10:00
Em 31 de 01 de 2005

01

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO N.º 063 /GAB.PRES./CMOPO EM, 31 DE JANEIRO DE 2005.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 31/01/05
às 12:50 horas

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI nº 388 de 25 de janeiro de 2005, que "ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** aprovado em 2ª votação na Sessão Extraordinária em 31/01/2005, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da Câmara Municipal

EXMO SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD.PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Ao Protocolo,

Segue Projeto de Lei nº388 /05, conferida com Lei nº1073 / 05 para arquivo.

Em: 18 /02/05.

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port.031/GP/CMOPO/RO